Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis
Ibiporã - Paraná

Mariza Peterlini - Oficial

Waldemar Pires - Oficial Maior

Ficha N.º 01

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2-D2

CNM 083550.2.0010752-10

MATRÍCULA N.º 10.752
16 – Março -2.000
IMÓVEL:-Uma área de terras medindo 247.700,00 metros quadrados, correspondentes a 24,77 hectares, situada no lugar denominado margem do Ribeirão Jacutinga, neste Municipio e Comarca, denominada "ESTÂNCIA PONDEROSA V", dentro das seguintes divisas e confrontações:- Partindo do marco M-01 cravado na margem esquerda do Ribeirão Jacutinga, segue-se no rumo magnético SW16º56'05"NE numa distância de 954,04 metros, confrontando com terras de Maria Sebastiana da Silva, até encontrar o marco M-02. Deste segue-se no rumo magnético NW72º29'32"SE numa distâmcia de 237,63 metros, confrontando com terras de Francisco Amorim, até encontrar o marco M-03. Deste segue-se no rumo magnético NE17º46'48"SW numa distância de 1.029,08 metros, confrontando com terras de Antonio Caldeiras Dantas, até encontrar o marco M-04 cravado às margens do Ribeirão Jacutinga. Daí segue-se margeando o mesmo por diversos rumos e distâncias até encontrar o marco M-01, ponto inicial deste levantamento. Memorial descritivo assinado pelo Téc. Agr. Ciro Ibirá de Barros Filho – CREA nº46.739/7ªRegião.Cadastrada no INCRA sob nº714.127.002.640-9.-

BENFEITORIAS:- uma casa, um rancho e outras pequenas benfeitorias não especificadas.-

PROPRIETARIO:- **ALFREDO RODRIGUÊS,** brasileiro, casado, agricultor, Id. RG 592.443-PR – CIC.003.650.419.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº3.478 de 22/12/1.970, do Livro 3-C de Transcrição das Transmissões, deste 0ficio.-.

R-01 – Mat.10.752 – Prot.- 36.163 – 16/Março/2.000 – **VENDA E COMPRA.- OUTORGANTES VENDEDORES**:- **ESPÓLIOS DE ELVIRA DE ALMEIDA RODRIGUÊS e ALFREDO RODRIGUÊS,** no ato representados por Juarez Rodriguês, engenheiro civil, portador da Id. RG 808.989-PR – CIC.301.565.999-53 e sua mulher Terezinha Maria Pissolato Rodriguês, psicóloga, portadora da Id. RG.1.279.517-PR-CIC.458.872.769-91, brasileiros, casados em comunhão universal de bens, em data de 14/01/1.982, Cert. de casam. nº4.890, fls.92 do Livro 14 do RC-1º 0ficio de Londrina-Pr, pacto antenupcial registrado sob nº6.920 do Livro 3-J1 deste 0ficio, residentes e domiciliados na rua Santo André, 71, Jardim Sumaré em Londrina-Pr, devidamente autorizados por Alvará Judicial expedido em 20/10/1.999 pelo Juizo de Direito da Vara Cível desta Comarca, nos

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NJJZW-ZHVED-89RLQ-R8RD9

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente por: DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS (***.280.569-**)

Valide aqui
este documento

autos nº253/99, apensos aos autos nº130/86 de Arrolamento Sumário, assinado pelo MM.Juiz de Direito, dr. Elsio Crozera **OUTORGADO COMPRADOR**:- **RICARDO EIK MENDES BORGES,** brasileiro, do comércio, portador da Céd. de Ident. nº750.920-PR e CPF/MF. sob nº144.019.329-00, casado em comunhão parcial de bens em 10/07/1.995 com Adriana Mendes Borges, cert. de casam. nº4.320, fls.40vº do Livro 14-B do RC-local, residente e domiciliado na Av. Juscelino Kubitscheck, 251, nesta cidade.-**TITULO DE TRANSMISSÃO**:- Venda e Compra. Escritura pública, lavrada às fls.151, do livro nº 156-N, do Notário desta cidade, em data de 13 de Janeiro de 2.000.-**VALOR**:- R$60.000,00(sessenta mil reais) .-OBS:-Guia de Recolhimento-ITBI DAM sob nº 170732/402- PRIMEIRA, pagou R$1.200,00 à Prefeitura local em data de 13/12/1.999.-Certidão de Regularidade Fiscal do imóvel Rural nº3.219.433 expedida pela Secretaria da Receita Federal de Londrina-Pr, em data de 10/12/1.999, referente a área de 24,7hec. cadastrada na receita Federal sob nº4.635.766-1. Protocolo do CCIR nº714.127.002.640-9 expedido pela U.M.C. local em data de 10/12/1.999. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº1.983/99 expedida pelo IAP de Londrina-Pr, em data de 09/12/1.999.Consta da escritura que os outorgantes não estão sujeitos às exigências da Previdência Social, por não serem vinculados à mesma.**CONDIÇÕES**.-As do título. Recolhido Funrejus no título.Desta:- 4.312 VRC.- R$323,40.Dou fé.- Oficial do Registro:-

---

R.02 – Mat.10.752 – Prot. 39.630 - 21/Maio/2.002 – **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 21/23039-0**:- Em Hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula.- **Emitente: RICARDO EIK MENDES BORGES,** brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Céd. Id. RG. 750.920-PR e CIC. 144.019.329-00, assinando na cédula como cônjuge do emitente sra. Adriana Mendes Borges, empresária, portadora da Céd. de Id. RG. 6.418.464-4-PR e CIC. 935.931.479-04, residentes e domiciliados na rua Juscelino Kubitscheck, 251, nesta cidade.- **FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A**; com séde na Capital Federal, por sua Agência de Ibiporã-Pr, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 00.000.000/2281-09, ou a sua ordem.- **LOCAL E DATA DA EMISSÃO**:- Ibiporã, 20 de Maio de 2.002 - **VALOR DO CRÉDITO:-** R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).- **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada ao aludido financiamento, bem como o saldo devedor dele decorrente, sofrerão incidência de juros taxa nominal de 8,418% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária – (ano de 360 dias), correspondentes a 8,750%, debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos juntamente com as amortizações do principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. Referida taxa de juros estará sujeita a alterações periódicas, sendo que as novas taxas serão aquelas que o Conselho Monetario Nacional definir para operações lastreadas com recursos controlados do crédito rural, com vigência a partir das datas estabelecidas por aquele Conselho.-**LOCAL E DATA DE PAGAMENTO:**- Ibiporã-PR em 15 de Maio de 2.005, forma de pagamento: 03 prestações, vencíveis em 15/05/2.003; em 15/05/2.004 e em 15/05/2.005, de valores correspondentes a 33,33% - 33,33% e 33,34% do principal utilizado, acrescidas cada uma delas de encargos financeiros proporcionais a parcela

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NJJZW-ZHVED-89RLQ-R8RD9

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente por: **DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS (***.280.569-**)

Valide aqui
este documento

CNM 083550.2.0010752-10

MATRÍCULA N.º 10.752 – Continuação -

de principal amortizado, obtidos com a divisão da parcela de principal que está sendo paga pelo saldo devedor de principal, multiplicando-se o resultado pelo saldo de encargos verificados nas respectivas datas, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante do título. **OBS**:- Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 3.219.433, expedida pela Secretaria da Receita Federal de Londrina-Pr, em 10/12/1.999 e protocolo do CCIR do INCRA nº 714.127.002.640-9, foram apresentados no registro anterior. ITRS dos exercícios de 2.000 e 2.001, foram recolhidos por Darf, em datas de 29/09/2.000 e em 28/09/2.001, respectivamente, apresentados nesta data. Que os hipotecantes não estão sujeitos às exigências da Previdência Social. Foi arquivada a segunda via do título.-D/630VRC.-R$47,25.Dou fé. Oficial do Registro: -.-.-.-.-.-.-

MARIZA PETERLINI

AV. 03. Mat. 10.752. Prot. 59.783 de 28/12/2012. Data da Averbação: 28/12/2012. **CANCELAMENTO DE CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA.** Conforme Documento Particular de Baixa de Registro, assinado nesta cidade, em 19 de Dezembro de 2.012, pelo Gerente de Agência, Marcos Antonio de Paula, com firma reconhecida, o qual fica arquivado neste Ofício, o credor: BANCO DO BRASIL S. A., autorizou o cancelamento da Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária, reg. sob nº02 desta matrícula, em que era emitente: RICARDO EIK MENDES BORGES. Isenta do recolhimento do Funrejus, conforme Lei Estadual nº12.604 de 02/07/1999. Desta 63,00 VRC ou R$ 8,88. Dou fé. Oficial do Registro.

MARIZA PETERLINI

R. 04. Mat. 10.752. Prot. 59.785 de 28/12/2012. Data do Registro: 28/12/2012. **INCORPORAÇÃO. OUTORGANTES**: **RICARDO EIK MENDES BORGES,** empresário, já qualificado no reg. nº 01 desta matrícula, e sua esposa, **ADRIANA MENDES BORGES**, brasileira, empresária, portadora da Céd. de Ident. RG nº 6.418.464-4-Pr., e C.I.C. nº 935.931.479-04, residentes e domiciliados na Rua Juscelino Kubitscheck nº 251, Jardim Boa Vista, nesta cidade. **OUTORGADA**: **R.G.A. AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA,** com sede social na Rua Ronat Walter Sodré nº 3120, sala A, Parque Industrial 5, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 16.972.391/0001-46, com seu contrato social lavrado nesta cidade em 01/02/2.012 e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 01/10/2.012 sob nº 41207452966 e primeira alteração e consolidação de contrato social de 15/10/2.012, registrada na JUCEPAR sob nº 20126963380 em 16/10/2.012 e Certidão Simplificada nº 12/761521-0 de 22/11/2.012, expedida pela referida Junta Comercial. **TITULO DE TRANSMISSÃO**: Incorporação. Requerimento do sócio Ricardo

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NJJZW-ZHVED-89RLQ-R8RD9

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente por: **DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS (***.280.569-**)

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

Eik Mendes Borges, assinado nesta cidade, em data de 12 de Dezembro de 2.012, com firmas reconhecidas, capeando o contrato social e a primeira alteração, arquivados neste Ofício sob nº 511/2.012. **VALOR**: O capital social subscrito é de R$ 2.355.806,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e seis reais), incluindo outros imóveis deste Ofício, que corresponde a 2.355.806 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e seis) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, inteiramente subscritas pelos sócios nomeados no instrumento, os quais as integralizarão na data de início efetivo das atividades da seguinte forma: Os sócios Ricardo Eik Mendes Borges e sua esposa, Adriana Mendes Borges, já qualificados anteriormente, subscrevem 588.952 (quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e duas) quotas de capital social no valor total de R$588.952,00 (quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais), sendo 26% para cada sócio, que são integralizadas mediante a incorporação de bens imóveis de sua propriedade, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e ficarão a disposição da sociedade em 30 dias a contar do início de atividades da mesma. Os sócios Ricardo Eik Mendes Borges Filho, portador da Céd. de Ident. RG. nº 10.841.828-1-Pr., e C.I.C. nº 005.245.399-52 e Guilherme Eik Mendes Borges, portador da Céd. de Ident. RG. nº 10.841.826-5-Pr., e C.I.C. nº 045.439.019-08, ambos brasileiros, solteiros, estudantes, residentes e domiciliados na Rua Juscelino Kubitscheck nº 251, Jardim Boa Vista, nesta cidade, subscrevem cada um 588.951 (quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e uma) quotas de capital social no valor total de R$588.951,00 (quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais), sendo 24% para cada sócio e as integralizará no início efetivo das atividades, em moeda corrente nacional. **Valor atribuído ao imóvel desta matrícula**: R$60.000,00 (sessenta mil reais). **OBS**: Guia de imunidade do recolhimento de ITBI-DAM nº 070652, expedida pela Prefeitura do Município de Ibiporã-Pr, em data de 23/11/2.012. Certidões: Distribuidor e Depositário Público desta Comarca, Positivas de Ações expedidas em 27/11/2.012; Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 28/11/2.012, válida até 27/05/2.013, com a área de 24,7 hectares, NIRF nº 4.635.766-1, com a denominação de Estância Ponderosa V; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR do INCRA nº 08874266098, código do imóvel: 714.127.002.640-9, área total: 24,7000 hec., mód. fiscal: 12,0000 hec., nº de mód. fiscais: 2,0500, mód. rural: 14,3859 hec., nº de mód. rurais: 1,71, fr. mín. parc: 2,0000 hec. **Emitida a DOI**. **CONDIÇÕES**. A administração da sociedade cabe ao sócio Ricardo Eik Mendes Borges, individualmente na qualidade de administrador com poderes e atribuições de representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicial, sempre na defesa dos interesses sociais, sendo de única e exclusiva competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da sociedade, respondendo quando for o caso pelos excessos que vier a cometer, autorizado o uso da denominação social, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social e/ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. Todavia, podendo comprar, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Isenta de recolhimento do Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/[illegible].999. Desta: 4.312,00 VRC ou R$ 607,99 + R$ 2,69 de Selo Funarpen. Dou fé. Oficial do Registro.

MARIZA PETERLINI

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NJJZW-ZHVED-89RLQ-R8RD9

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente por: **DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS (***.280.569-**)**

Valide aqui
este documento

ESTADO DO PARANÁ
Serviço Registral de Imóveis
FORO REGIONAL DE IBIPORÃ
Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Pr

Matrícula		Ficha
10.752	**REGISTRO GERAL**	03

R.5/10.752 - Prenot. 98.237, em 26/04/2023. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, devidamente assinada pelas partes contratantes, na cidade de Ibiporã-PR, em 26/04/2023, a proprietária do imóvel desta matrícula, **R.G.A AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.** já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS - SICREDI DEXIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 79.342.069/0001-53, com sede e foro na Avenida Paraná nº 891, Zona 01, em Maringá - PR, assinando no contrato como devedor **BORGES COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 78.349.198/0001-00, com sede na rua Ronat Walter Sodré nº3.120, em Ibiporã-PR, para garantia da dívida no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), incluindo outros imóveis, pagável no prazo de 3.652 dias, sendo o limite 20/04/2033, os encargos remuneratórios serão calculados a cada saque deste limite de acordo como pactuado nas operações derivadas. Encargos de Inadimplência: Encargos Moratórios: ajustados a remunerar o credor nos termos e acrescidos de 1% a.m ou 12,68% a.a. Multa de 2%. Taxas de Operações Derivadas: A) Taxa Mínima: 0,10% a.m, 1,21% a.a. B) Taxa Mínima: 10% a.m, 213,84% a.a. **CONDIÇÕES:** as constantes do contrato. **Valor De Avaliação Do Imóvel Para Fins De Público-Leilão:** R$3.171.300,00 (três milhões, cento e setenta e um mil e trezentos reais), com critério de revisão do valor conforme item 7.22, do título. **Prazo de Carência para expedição da intimação:** 30 dias, conforme item III-2 do título. **OBS:** Consulta Negativa de Indisponibilidade das partes. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR n.º 54490981231, emitido em 26/04/2023, referente ao exercício de 2022, devidamente quitado, com dados já constantes desta matrícula. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 04/08/2022, válida até 16/03/2023, NIRF nº 4.635.766-1 referente à área total de 24,7 hectares, código de controle nº AE29.5C2F.F59A.BCE4. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural - CAR sob nº PR-4109807-9EE5.793D.4D22.445D.8B49.1022.9B74.445F, com data de cadastro: 21/02/2019, Área Total do Imóvel: 453,9188ha, com situação ativa, conforme consulta ao Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SICAR, em 22/05/2023. Ato isento do recolhimento de Funrejus, conforme item 13, da Instrução Normativa n.º 02/99 - Funrejus. Emolumentos: 2.156,00 VRCext (R$530,38). ISS: R$10,61. Fundep: R$26,52. Funarpen: R$8,00. Selo: SFRI2.I5ETv.MEz26-WKdaK.F566q. Ibiporã, 23 de maio de 2023. Dou fé.
Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NJJZW-ZHVED-89RLQ-R8RD9

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente por: **DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS (***.280.569-**)**

Valide aqui
este documento

Av.6/10.752 - Prenot. 100.599, em 27/10/2023. **PENHOR - IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO.** Conforme Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças, Número 763.005.977, e de acordo com o artigo 167, II, 34 da Lei nº. 6.015/1973, averba-se para constar que está localizado no imóvel desta matrícula o **PENHOR RURAL DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, que se encontra registrado sob nº. 15.077 do Livro 3 - Registro Auxiliar deste Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã-PR. Emolumentos: 315,00 VRCext (R$77,49). ISS: R$3,10. Fundep: R$7,75. Funarpen: R$8,00. Selo: SFRI2.z5hdv.OJzad-MPAaE.F566q. Ibiporã, 03 de novembro de 2023. Dou fé. _____ Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

Av.7/10.752- Prenot. 104.149, em 20/08/2024. **CANCELAMENTO DE PENHOR**. Conforme a autorização emitida no Instrumento Particular de Baixa de Registro, firmado em Londrina-PR, em 19/08/2024, pelo credor **BANCO DO BRASIL**, representado por Alan Jones Cichella, inscrito no CPF n° 037.785.139-66, com firma reconhecida, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DO PENHOR** objeto da **Av. 06**, desta matrícula, oriundo do registro sob n° 15.077, do Livro 3 - Registro Auxiliar, desta Serventia. Funrejus isento conforme artigo 3º, VII, b, 4, da Lei Estadual nº. 12.216/1998. Emolumentos: 315,00 VRCext (R$87,26). ISS: R$3,49. Fundep: R$8,73. Funarpen: R$8,00. Selo: SFRI2.T57xv.dZcpN-2wkfn.F566q. Ibiporã, 03 de setembro de 2024. _____ Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

R.8/10.752- Prenot. 104.746, em 04/10/2024. **ADITIVO**. Conforme documento particular datado de 26/09/2024, em Maringá-PR, de Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, firmado entre o CREDOR e o ASSOCIADO, no dia 26/04/2023, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, de um lado a Credora: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS - SICREDI DEXIS**, já qualificada, e de outro lado, a **Devedora**: **BORGES COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA**, já qualificada, no ato representada por Ricardo Eik Mendes Borges Filho, CPF n° 005.245.399-52 e Guilherme Eik Mendes Borges, CPF n° 045.439.019-08; **DEVEDORA FIDUCIANTE E AVALISTA**: **R.G.A. AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, no ato representada por Ricardo Eik Mendes Borges Filho, inscrito no CPF n° 005.245.399-52; Guilherme Eik Mendes Borges, inscrito no CPF n° 045.439.019-08 e Adriana Mendes Borges, inscrita no CPF n° 935.931.479-04; **FINALIDADE:** O aditivo tem por objeto retificar e ratificar o Instrumento de Contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **DAS CLÁUSULAS** - A EMITENTE e os intervenientes garantidores, DECLARAM, sob as penas da lei, que os bens dados em garantia fiduciária por meio deste instrumento NÃO são essenciais à sua atividade empresarial, não se aplicando, dessa forma, as restrições à sua retirada disposta na parte final do §3º do art. 49 da Lei nº 11.101 /2005. **CLÁUSULA PRIMEIRA**: As seguintes Características do Limite, descritas no Item II do Quadro Resumo do Contrato, ficam alteradas, passando a viger de acordo com os dispostos seguintes: **VALOR DO LIMITE TOTAL DE CRÉDITO: R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)**; **CLÁUSULA SEGUNDA**: Resolvem

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NJJZW-ZHVED-89RLQ-R8RD9

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

as Partes incluir mais DOIS (2) devedores à obrigação principal, passando estes a responder integralmente pelas obrigações contratadas, na figura de Devedores Solidários, de modo que o Quadro 1 – Das Partes passa a ter a seguinte redação/formatação: **DEVEDORES**: **BORGES COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 78.349.198/0001-00, com endereço na Rua Ronat Walter Sodré, nº 3120, Parque Industrial 5, Ibiporã-PR, CEP: 86.200-000, no ato representada por Ricardo Eik Mendes Borges Filho, CPF n° 005.245.399-52 e Guilherme Eik Mendes Borges, CPF n° 045.439.019-08; **RICARDO EIK MENDES BORGES FILHO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF nº 005.245.399-52, residente e domiciliado na Avenida Adhemar Pereira de Barros, nº 1.400, Apto 1602, em Londrina-PR, CEP: 86.047-250; **GUILHERME EIK MENDES BORGES**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF nº 045.439.019-08, residente e domiciliado na Rua Turmalina, SN, QD15, LT15, em Ibiporã-PR, CEP: 86.200-000; **DEVEDORA FIDUCIANTE E AVALISTA: R.G.A. AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, no ato representada por Ricardo Eik Mendes Borges Filho; Guilherme Eik Mendes Borges, e Adriana Mendes Borges, já qualificados; **PARÁGRAFO PRIMEIRO**: as demais Características do Limite, descritas no item II do Quadro não identificadas, ficam mantidas de acordo com o estabelecido no Contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**: As demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas expressamente por meio deste Aditivo, em especial as garantias constituídas, ficam integralmente mantidas, continuando válidas e eficazes entre as Partes e terceiros. Assim ajustados, o Financiado e o Financiador, declarando não haver intenção de novar, ratificaram a cédula ora aditada e eventuais aditivos, em todos os seus termos e condições não expressamente alterados por este documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os efeitos. Isenta do recolhimento do Funrejus, conforme artigo 3º inciso VII, alínea "b" item 1 da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998. Emolumentos: 1.078,00 VRCext (R$298,61). ISS: R$5,97. Fundep: R$14,93. Funarpen: R$8,00. Selo: SFRI2.r5fsv. sAaRN-buKDM.F566q. Ibiporã, 28 de outubro de 2024. Dou fé. Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

Av.9/10.752- Prenot. 113.736, em 20/10/2026. **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.** Conforme requerimento contido no protocolo e Cláusula Primeira da 15ª Alteração Contratual, datada de 01/10/2025, e registrada em 03/10/2025 sob nº 20254929613 na Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR, averba-se para constar a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** da proprietária, ou seja, R.G.A. AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, para **R.E CAPITAL LTDA**, já qualificada. Emolumentos: 315,00 VRCext (R$87,26). Funrejus: R$21,81. ISS: R$1,75. Fundep: R$4,37. Funarpen: R$8,00. Selo: SFRI2.55Wcv.3dzyA-HnV4F.F566p. Ibiporã, 12 de novembro de 2026. Dou fé. Maria Aparecida Andreassa,

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NJJZW-ZHVED-89RLQ-R8RD9

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente por: DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS (***.280.569-**)

Valide aqui
este documento

Substituta Legal.

Av.10/10.752- Prenot. 113.736, em 20/10/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Conforme documentos apresentados, arquivados digitalmente nesta Serventia, e requerimento firmado em Londrina-PR, datado de 20/07/2026, pela credora fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS – SICREDI DEXIS**, já qualificada, representada por JONAS DIONISIO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 039.032.279-27 e FÁBIO JHONATAN DE SOUZA CÂNDIDO CHISTÉ, brasileiro, inscrito no CPF nº 070.882.229-06, conforme Procuração lavrada em 19/01/2026, no 4º Tabelionato de Notas de Maringá-PR, nas folhas 080/081v, do Livro 0633-P, em cumprimento ao disposto em art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97, averba-se para constar que a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula **FOI CONSOLIDADA** em nome da credora fiduciária supra mencionada, em detrimento de mora não purgada (Certidão de Decurso de Prazo - Notificação de Alienação Fiduciária nº 21/2026 - 112739 datada de 08/10/2026) pela devedora fiduciária: **R.E CAPITAL LTDA**, representada por RICARDO EIK MENDES BORGES FILHO, todos já qualificados. Valor atribuído ao imóvel: R$ 3.171.300,00 (três milhões, cento e setenta e um mil e trezentos reais). Certidão de quitação de ITBI nº 1618/2026, expedida em 21/10/2026, tendo como valor pago de R$ 63.426,00, em 14/10/2026, conforme guia nº 851/2026, valor base de R$ 3.171.300,00. **Emitida a DOI**. Consulta negativa à CNIB. Funrejus nº 78290238-1, pago em 28/10/2026, no valor de R$ 6.342,60. Emolumentos: 2.156,00 VRCext (R$597,21). ISS: R$11,94. Fundep: R$29,86. Funarpen: R$8,00. Selo: SFRI2.35ETv. RyZqM-P29VP.F566p. Ibiporã, 10 de novembro de 2026. Dou fé. Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

Certifico que a presente foi extraida em inteiro teor da Matricula nº 10.752, contendo 10 atos, nos termos do art.19, 1º da lei 6.015/73 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior á emissão.
Dou fé. Ibiporã/PR, 16 do 11 de 2026

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRII.ZJZTP.RyPqR
v2PGP.F566p
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NJJZW-ZHVED-89RLQ-R8RD9

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar